LEI Nº 1.464, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ementa: Autoriza a doação de terreno ao **SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com sede e fórum na Rua André de Barros nº. 750, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.541.088/0001-47, uma área de terras com 5.000,00m², denominada Lote 5 –(4,4H,H,21-P e 5D), no perímetro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE: Divide com a Rua José Bonifácio, medindo99,22 metros.A SUDOESTE: Divide com o lote nº. (04,04-H, 21 –P E 5-D)2, medindo 53,01 metros.A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo SE 41° 10'NW, medindo 54,881 metros, confronta com a chácara nº. 01 no jardim Sabará.A SUDESTE: Divide com o lote nº. 21, medindo 88,20 metros, conforme Matrícula nº 34.491, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

Parágrafo Único – A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento do **SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial da Comarca de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

Art. 2º - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 2 (dois) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 4º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1°.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (04-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal